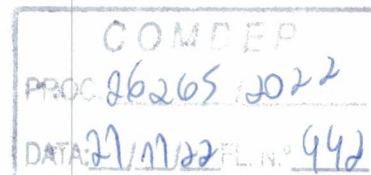


PROC. ADMINISTRATIVO 26.265/2022  
PROC. LICITATÓRIO 022/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022  
TERMO DE CONTRATO Nº 031/2022



**TERMO ADITIVO 015/2022**

Termo Aditivo ao Contrato 031/2022 que entre si celebram a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59, designada como CONTRATANTE e de outro lado Expresso Barão e Santa Luzia, inscrita no CNPJ 28.442.493/0001-39, estabelecido a Rua Agostinho Bernardo nº 109 Carangola, Petrópolis RJ, designada como CONTRATADO, - neste ato representada por sua Sócia Liliane Mayworm Salvini Machado portador da C.I. nº 09.414.630-5/ IFP-RJ C.PF nº 030.250.067-73, de acordo com o mandato anexado ao processo, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

1.1-Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, o aditamento do contrato sob a forma de Locação de 01 Ônibus com 32 lugares com operador e combustível por conta da contratada, de acordo com o contrato 031/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)**

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, resolvem aditar o contrato em mais um ônibus, considerando a necessidade de deslocamento de funcionários contratados através da Frente de Trabalho Temporário para execução de tarefas diárias na limpeza do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)**



**3.1- Permanecem inalterados os valores inicialmente contratados:**

|    |                       |                          |                                     |
|----|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 01 | Onibus com 32 lugares | Valor Horas<br>R\$ 76,01 | 220 horas estimadas mês por veículo |
|----|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|

**CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)**

4.1- O prazo estimado para o aditamento será de ate 120 dias contados a partir da assinatura do termo aditivo.

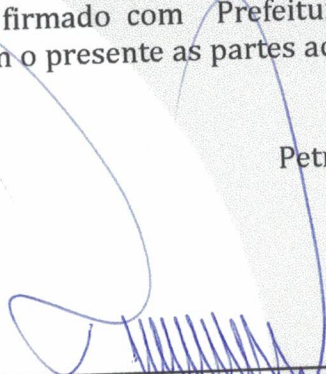
**CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)**

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)**

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 031/2022 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com Prefeitura Municipal de Petrópolis. Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 21 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**COMDEP - CIA. MUN. DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**